CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 734 DE 26 DE MARÇO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de C$ 24.497,30

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de . . . . C$ 24.497,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e trinta centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

4.- FINANÇAS
4.1.-Setor Tributário
3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos. . . .C$24.497,30

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provinientes da anulação parcial da seguinte dotação do presente orçamento:

5.-EDUCAÇÃO E CULTURA
5.3.-Biblioteca Pública Municipal
4120- Equipamentos e Material Permanente. . . . . .C$24.497,30

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE MARÇO DE 1.979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANUELI
Secretário